

( 30-367 )

Rec. 8.056/34

UV/XV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação do Loide Brasileiro (Patrimônio Nacional), em cumprimento da decisão desta Câmara conforme consta da alínea b) da resolução por acórdão de 11 de janeiro de 1939, publicado no Diário Oficial de 10 de junho do mesmo ano relativo à reclamação de Manoel Guimarães de Souza:

CONSIDERANDO que o desembarque do reclamante, foi determinado por autoridade competente, o Capitão do Porto da Bahia, em termos legais, por motivo de falta grave cometida em serviço, devidamente apurada em inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que o desembarque ocorreu anteriormente à vigência do dec. n. 32.872, de 29 de junho de 1933, que criou a garantia de estabilidade funcional para os marítimos, não cabendo ao reclamante discutir as condições em que a empresa houve por bem o readmitir e que aceitou, de vez que reassumiu e continuou no exercício de suas funções;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do Sr. Conselheiro Luiz Paula Lopes, que acompanha o parecer da Procuradoria Geral, julgar

Improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939.

a) Americo Ludwig	Presidente.
a) Lima Ferreira	Relator.

Fui presente: a) Waldo C. L. de Vasconcellos

Adjunto do  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 20 | 9 | 39